

ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos, integrante da estrutura administrativa e de pessoal deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Marina Rodrigues da Silva**, brasileira, CPF sob o nº 049.071.351-30, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos, de provimento em comissão, pertencente à estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2025.



Helder Paulo Carneiro
Presidente do AMVAP SAÚDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO N° 21/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social da entidade,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos, integrante da estrutura administrativa e de pessoal deste Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Sra. Marina Rodrigues da Silva**, brasileira, CPF sob o nº 049.071.351-30, residente e domiciliado nesta cidade, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Coordenação de Contratos, de provimento em comissão, pertencente à estrutura administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia-MG, 16 de dezembro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador: B2D73B71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025. Edição 4174

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>